

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CONSELHO SUPERIOR

DECISÃO Nº 181, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 166, inciso I, c, e inciso XIV, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

CONSIDERANDO o art. 1º, parágrafo único, Resolução nº 114/CSMPDFT, que dispõe que os Procuradores de Justiça serão substituídos por Promotores de Justiça;

CONSIDERANDO o Memorando nº 55/CGab, de 2 de dezembro de 2014, cujo objeto são as substituições de Procuradores de Justiça no ano de 2015

CONSIDERANDO a deliberação, à unanimidade, deste Egrégio Colegiado por ocasião da 185ª Sessão Extraordinária, realizada em 3 de dezembro de 2014, **decide:**

AUTORIZAR, até 30 de junho de 2015, as substituições de Procuradores de Justiça por Promotores de Justiça na 16ª Procuradoria de Justiça Cível, 4ª Procuradoria de Justiça Criminal, 9ª Procuradoria de Justiça Criminal, 11ª Procuradoria de Justiça Criminal, 4ª Procuradoria de Justiça Criminal Especializada, 2ª Procuradoria de Justiça Criminal Especializada, bem como nas respectivas lotações dos Procuradores de Justiça a serem nomeados para a Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão e Corregedoria-Geral.

Original Assinado

JOSÉ FIRMO REIS SOUB

Presidente do Conselho Superior em exercício